

Nº 6064.2017/0000101-4

12º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

Contrato: 004/2017/SMTE

Objeto contratual: Locação do imóvel comercial localizado na Av. Rio Branco, 252, Centro, São Paulo/SP, CEP 01.206-000, onde se encontra instalado o Centro de Apoio ao Trabalho e Empreendedorismo - Cate Central

Contratante/Locatária: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho – SMDET

Contratada/Locadora: Olímpia Administração e Participações S/A

Objeto do Aditamento: Prorrogação Contratual e condição resolutiva

Fundamentação Legal: Art. 57, II, da Lei 8.666/93

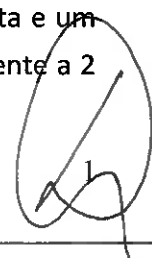
Pelo presente, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 46.395.000/0001-39, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TRABALHO – SMDET**, inscrita no CNPJ 04.537.740/0001-12, com sede estabelecida na Av. Líbero Badaró, 425, 8º e 12º andares, Centro, São Paulo/SP, neste ato representada por seu Secretário, Sr. **RODRIGO HAYASHI GOULART**, adiante designada **CONTRATANTE/LOCATÁRIA** e, de outro lado, a empresa **OLÍMPIA ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A**, inscrita no CNPJ 21.860.453/0001-68, estabelecida na Rua Lourenço de Almeida, 487, Vila Nova Conceição, São Paulo/SP, CEP 04.508-000, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **ZOHRAB COMRIAN**, portador da cédula de identidade RG 2.***.**7 SSP-SP e inscrito no CPF ***.066.178-**, doravante designada **CONTRATADA/LOCADORA**, celebram o presente **TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente termo aditivo consiste na **prorrogação do prazo de vigência contratual** por mais **2 (dois) meses**, sob **condição resolutiva**, a partir **01/09/2026** ou até a finalização dos reparos no imóvel para o consequente Termo de Entrega de Chaves, conforme previsto no contrato.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. Em decorrência da Cláusula Primeira do presente instrumento, o valor mensal do contrato permanece de R\$ 53.981,98 (cinquenta e três mil novecentos e oitenta e um reais e noventa e oito centavos), de modo que o valor total do contrato, referente a 2





**CIDADE DE
SÃO PAULO**
DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO
E TRABALHO

(dois) meses, perfazendo o total de **R\$ 107.963,96 (cento e sete mil novecentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos)**.

2.2. A despesa decorrente do presente aditamento onerará a dotação orçamentária 30.10.11.334.4012.4.430.33903900.00.1.500.9001.0., do exercício financeiro vigente.

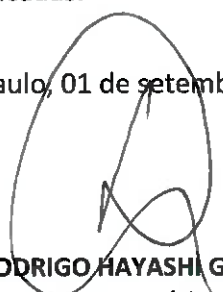
3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **Termo de Contrato 004/2017/SMTE**.

3.2. As **PARTES**, expressamente, anuem a todo conteúdo deste instrumento.

E, por estarem assim, justas e acordadas, o presente **Termo de Aditamento ao Contrato 04/2017/SMTE** vai assinado eletronicamente pelas partes e duas testemunhas abaixo identificadas.

São Paulo, 01 de setembro de 2026.



RODRIGO HAYASHI GOULART
Secretário

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Trabalho



ZOHRAB COMRIAN
Representante Legal

Olímpia Administração e Participações S/A

TESTEMUNHAS:


RF: 9495634

 RF: 9452702